

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5630/2022

MODALIDADE

Inescumbilidade nº 21/2022

FINALIDADE

Pagamento de franquias
- Caminhão 53MB L1618
- Caminhão 54MB L1218

PROponentes

J. Borcatti

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 29/04 - ÀS - HORAS LOCAL 29/04/2022

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 29, abril DE 2022

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

2. OBJETO

Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISAS para os veículos Caminhão 53 MB L1618 e Caminhão 54 MB 12 18, da Secretaria de Serviços Rurais.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-500,00

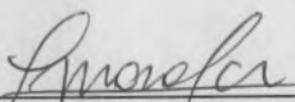
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		500,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	G. BORCATI
CNPJ Nº:	15.740.998/0001-38
Endereço:	AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 1412, UBIRATÃ-PR

Ubiratã – Paraná, 21 de março de 2022


SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

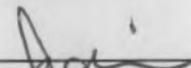
Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 25/3 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


Cristiane Estima Zolln
Contadora

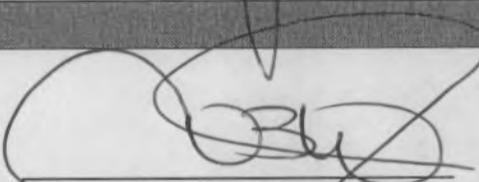
RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

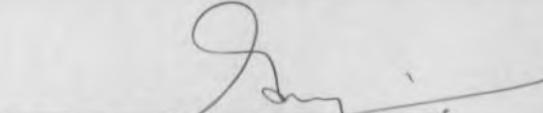
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 04/04 /2022

Hora: 09:48


Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 127/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISAS para os veículos Caminhão 53 MB L1618 e Caminhão 54 MB 12 18, da Secretaria de Serviços Rurais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a presente a contratação de empresa especializada para atender a necessidade da substituição do para-brisa do veículo da frota municipal, danificado por acidente, sendo que a empresa é indicada pela seguradora quando aciona o sinistro. Com o pagamento da franquia e a execução do serviço, o município se beneficia pelo valor dos itens, ao invés de adquirir o produto com o fornecedor de peças e assessorios para conserto da frota municipal.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(500,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		500,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Odílio Camargo Alves.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41743	1	1	Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISA para o veículo MERCEDES BENZ L-1618, PLACA AFG1724, VEÍCULO 53.	1	UN.	250,00	250,00
41744	1	2	Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISA para o veículo MERCEDES BENZ L-1218, PLACA AFM8953, VEÍCULO 54.	1	UN.	250,00	250,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 2 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo do conserto será de até 15 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço:

G. BORCATI, CNPJ 15.740.998/0001-38, AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 1412, UBIRATÃ-PR

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo dos serviços, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

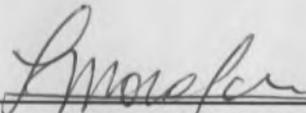
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 21 de Março de 2022.


SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Solicitação de Assistência - nº 128645

1910
000004**Gente**
Seguradora

SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO Data : 21/03/2022 08:57
Contrato : 01.31.0088949.434760 Vigênte até : 24/08/2022
Atendente : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES Solicitante : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : MUNICIPIO DE UBIRATA Telefone : (44) 9993-65273
Contato : ADNAN
E-mail : patrimonio2@ubirata.pr.gov.br

DESCRIÇÃO

Marca : MERCEDES BENZ Cor : BRANCO
Modelo : L-1218 DIES. Ano : 1995/1995
Placa : AFM8953 Tipo : EXTRA PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
O vidro possui degradê? NÃO
Qual a cor do degradê? NAO TEM
Possui sensor de chuva? NÃO
Possui sensor de iluminação? NÃO
Possui antena no para-brisa? NÃO
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 24/03/2022

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 22/06/2022

OBS: O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO SEGURADO (UBIRATA/PR), FAVOR LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO E REPASSE DO ENDEREÇO QUE DESEJA RECEBÊ-LO.

PRESTADOR

Prestador : PROCAR AUTOVIDROS Contato : LUCIANO
CNPJ : 15.740.998/0001-38 Telefone : (44) 9893-5357
Logradouro : AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO Número : 1412
Bairro : CENTRO CEP : 85440000
Município : UBIRATA UF : PR

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 680,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 430,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 250,00

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Solicitação de Assistência - nº 127915

1918
000005

SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO Data : 11/03/2022 14:04
Contrato : 01.31.0088949.434760 Vigênte até : 24/08/2022
Atendente : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES Solicitante : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : MUNICIPIO DE UBIRATA Telefone : (44) 9993-65273
Contato : ADNAN
E-mail : patrimonio2@ubirata.pr.gov.br

DESCRIÇÃO

Marca : MERCEDES BENZ Cor : BRANCO
Modelo : L-1618 DIES. Ano : 1995/1995
Placa : AFG1724 FS3 Tipo : EXTRA PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
O vidro possui degradê? NÃO
Qual a cor do degradê? NAO TEM
Possui sensor de chuva? NÃO
Possui sensor de iluminação? NÃO
Possui antena no para-brisa? NÃO
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 14/03/2022

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 12/06/2022

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (UBIRATA/PR), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador : PROCAR AUTOVIDROS Contato : LUCIANO
CNPJ : 15.740.998/0001-38 Telefone : (44) 9893-5357
Logradouro : AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO Número : 1412
Bairro : CENTRO CEP : 85440000
Município : UBIRATA UF : PR

VALORES AUTORIZADOS

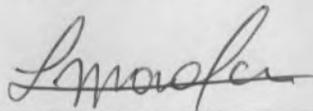
Total da solicitação
R\$ 680,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 430,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 250,00

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Luiz Antônio Marafon, Secretária de Serviços Rurais do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 127/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 23 de Março de 2022



Luiz Antônio Marafon

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO (FORNECEDOR OU EXECUTANTE) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

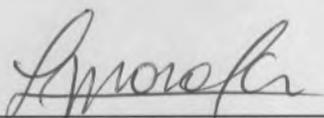
CONTRATADO: G. BORCATI, CNPJ 15.740.998/0001-38, AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 1412, UBIRATÃ-PR, com valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Da fundamentação Legal: A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no Caput da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

- 1. Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e o conserto deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Justificativa do Preço: O valor da franquia é de acordo com a licitação que o município tem com a seguradora.

Ubiratã-Pr, 23 de Março de 2022.



Luiz Antônio Marafon

Secretária de Serviços Rurais

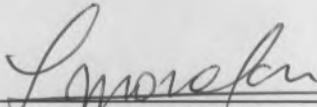
Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação englobando o Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISAS para os veículos Caminhão 53 MB L1618 e Caminhão 54 MB 12 18, da Secretaria de Serviços Rurais.

Declaro como inexigível a licitação do processo em epígrafe, com fundamento no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o apontado no quadro acima, e Face ao disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Ubiratã - Paraná, 23 de Março de 2022.



Luiz Antônio Marafon

Secretária de Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO (nome da empresa) G. BOSCARATI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Gleisy BOSCARATI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.400.8021 e do CPF nº 041.520.819-05, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubatuba, 18 de abril, XXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2022.

[Handwritten Signature]
Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Gheisy Borcari, representante legalmente constituído da proponente G Borcari RE, inscrita no CNPJ nº 15.740.918/0002-38, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

USINA 18/05 Maio/22

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº 041.500.819-05
RG nº 8.360.8021



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107255948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GHEISY BORCATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) VALDEVINO BORCATI		(mãe) SANTINA BORCATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) 83608024	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.500.819-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PALMAS			NÚMERO 197
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G BORCATI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO			NÚMERO 1412
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520003, 4520007, 4520008	Descrição do Objeto a) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. b) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. c) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. d) - Serviços de capotaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.740.998/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000819241	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:08 SOB N° 41107255948.
PROTOCOLO: 172297290 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701653776. NIRE: 41107255948.
G BORCATI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20
000013

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212533841

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1212533841

**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRANSILIO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

Nome GHEISY BORCATTI

OCC. INDIQUIDA / OCN. PESSOA / UF
8360802-1 SEEP PR

CPF 041.500.819-05 **DATA NASCIMENTO** 09/12/1983

PLAQUEIAÇÃO
VALDEVINO BORCATTI

SANTINA BORCATTI

RESERVAÇÃO **ACI** **CR: HAA**
AB

Nº REGISTRO 02969614080 **VALIDADE** 15/12/2020 **1ª HABILITACAO** 31/01/2003

Assinatura
Gheisy Borcatti

LOCAL UBIRATÁ, PR **DATA EMISSÃO** 15/12/2015

ASSINATURA DO PORTADOR
Gheisy Borcatti

DETRAN-PR (PARANÁ)
64.958.020/996
PR906728279

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 21/03/22
Ric

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 1291/2022

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 42700 ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E A
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AV ASCANIO M.DE CARVALHO N°.: 1412
PROPR./RAZÃO SOCIAL: G BORCATI - ME
CPF/CNPJ: 15.740.998/0001-38 .

REQUERENTE: O MESMO
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 08/04/2022

UBIRATÃ EM 08 de Março de 2022

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

198
000015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026364652-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.740.998/0001-38**
Nome: **G BORCATI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G BORCATI
CNPJ: 15.740.998/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:35 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **882D.78CE.05DB.B007**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.740.998/0001-38**Razão Social:** G BORCATI ME**Endereço:** RUA MOACIR CARMONA FOGACA 63 / CONJUNTO JK / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031701250591824390

Informação obtida em 21/03/2022 13:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G BORCATI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.740.998/0001-38

Certidão nº: 11250924/2022

Expedição: 08/04/2022, às 10:15:20

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G BORCATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.740.998/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	867	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Estradas e Caminhos	
Funcional..... =	267820015	Transporte	
Projeto/Atividade.... =	2072000	Manutencao da divisao de estradas e caminhos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 25/03/2022

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	80.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	23.108,65
Liquidado no Periodo.... =	12.986,29
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	35.017,53
Empenhado ate o Periodo. =	120.317,38
Liquidado ate o Periodo. =	110.195,02
Pago ate o Periodo..... =	97.208,73
A Pagar Processado..... =	12.986,29
A Pagar nao Processado.. =	10.122,36
Total a Pagar..... =	23.108,65
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	9.682,62

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Mar/2022, 16h e 37m.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

198
000020

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2022 14:22:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G BORCATI**
CNPJ: **15.740.998/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

240

000021

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISAS DOS VEÍCULOS CAMINHÃO 53 MB L1618 E CAMINHÃO 54 MB 1218, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho Nº 1412, na cidade de Ubatuba - Paraná.

5. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

UBIRATÃ

PREFEITURA



299
000023

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

LEI
000025

Assunto: REQUISIÇÃO127/2022 - PARA-BRISAS CAMINHÕES RURAIS

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 08/04/2022 10:43

Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico analisando a minuta do termo de dispensa de licitação em anexo.

Segue também pedido encaminhado pela secretaria requisitante.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

Tel: (44) 3543-8019

Anexos:

REQUISIÇÃO 127.pdf

6,2MB

TERMO G BORCATI.docx

42,4KB

Assunto: Re: REQUISIÇÃO127/2022 - PARA-BRISAS CAMINHÕES RURAIS

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 11/04/2022 11:42

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Em 2022-04-08 10:43, Licitação escreveu:

Boa tarde.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico analisando a minuta do termo de dispensa de licitação em anexo.

Segue também pedido encaminhado pela secretaria requisitante.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

Tel: (44) 3543-8019

--
Prezada,

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

—Anexos:—

PARECER JURÍDICO -inexigibilidade licitação n 127-2022 para brisas seguro.pdf

365KB



PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISAS DOS VEÍCULOS CAMINHÃO 53 MB L1618 E CAMINHÃO 54 MB 1218, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio de seu Assessor Jurídico, considerando solicitação de parecer jurídico pela Divisão de Licitação, acerca da formalização de procedimento de inexigibilidade de licitação relativo pagamento de franquia de seguro para troca de para-brisas dos veículos caminhão 53 MB L1618 e caminhão 54 MB 1218, da secretaria de serviços rurais.

Apresentada justificativa no sentido de que *"Faz-se necessária o pagamento da franquia a empresa especializada para atender a necessidade de substituição do para-brisa do veículo da frota municipal, danificado por acidente, sendo que a empresa é indicada pela seguradora quando aciona o sinistro. Com o pagamento da franquia e a execução do serviço, o município se beneficia pelo valor dos itens, ao invés de adquirir o produto com o fornecedor de peças e acessórios para conserto da frota municipal."*

É o sucinto o relatório.

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

UBIRATÃ

PREFEITURA



mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portando a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado) a lei reguladora da licitações estabelece hipóteses de inexigibilidade, autorizando à Administração a realização de contratação direta, ou seja, sem a realização do processo licitatório.

O caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 – lei de Licitações prevê que *"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"*.

O artigo supracitado determina ser inexigível a licitação para os casos em que é inviável a competição, verificada no caso concreto, pois trata-se de

UBIRATÃ

PREFEITURA



pagamento do valor da franquia, prevista em contrato junto a seguradora, visando possibilitar a troca do para-brisa, sempre com o amparo na lei.

Essa situação caracteriza a ausência de alternativas para Administração Pública, autorizando, por conseguinte, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme.

No presente caso, o procedimento licitatório restaria inócuo diante da impossibilidade de competição, circunstância essa que inviabiliza a licitação, seja por desperdício de tempo, seja por dispêndio desnecessário ao erário. Assim entende HELY LOPOES MEIRELLES:

“Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, por não se pode pretender melhor proposta quando apenas um proprietário do bem desejado pelo poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.”

Neste sentido, verifica-se o enquadramento da norma legal contida no art. 25, da lei de licitações, ao objeto da contratação pretendida.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta é necessário a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

“... os casos de dispensa de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade



administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”.

E mais adiante arremata o referido autor:

“ a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de proporcionar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação” (Justem Filho Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pag. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, trata-se efetivamente, de um caso de exclusivamente, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Com relação à minuta do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente. Razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

Dessa forma, para que os veículos possam continuar sendo usados com segurança pelos motoristas e pelos passageiros, torna-se necessária a troca da peça, sendo assim necessário realizar o pedido da troca do mesmo através da seguradora, deste modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido artigo.

199

000031

UBIRATÃ

PREFEITURA



Diante do exposto, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubatuba, 11 de abril de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Prof. Mun. de Ubiratã
Fis. 035
Controle Interno

MEMORANDO Nº 01

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Segue a requisição de licitação nº. 127/2022, cuja finalidade é ao pagamento de franquias para conserto do para-brisas dos veículos Caminhão 53MB L1618 e Caminhão 54MB 1218, fls. 01 a 31, para a emissão de parecer.

Recebido em: 12/04/22

pelangi

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
 Contratação - fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/1993

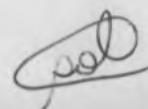
Requisição/Processo nº:	Requisição nº127/2022
Objeto da contratação:	Pagamento de franquia para conserto de PARA BRISAS para os veículos caminhão frota 53 e 54 MB 12 18.
Órgão:	Secretaria de Viação e serviços rurais
Fornecedor:	G. BORCATI. CNPJ: 15740998/0001-38
Valor do Contrato	R\$ 500,00

Nr.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S,N,NA	Página	(nota)
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei nº 8.666/93	s	01 a 31	
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	s	02 a 03	
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	na	-	
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	s	04 E 05	
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	na		
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	s	01	
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	s	19	
08	Consta declaração de inexigibilidade? Art. 25, Lei n.º 8.666/93	s	08	
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	s	07	
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	s	22	
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei nº 8.666/93	na		
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?	s	02	
13	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e 31, Lei nº 8.666/93 e alterações.		
		Contrato social	S	11 e 12
		Doc. dos responsáveis	S	13
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Procurações	na	-
		Municipal	S	14
		Estadual	S	15
		Federal	S	16
		FGTS	S	17
		Trabalhista	s	18
15	Declaração de não nepotismo	CNPJ	s	20
			s	09
16	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	S	10	
17	Costa parecer juridico	s	27 a 31	
18	Consta a declaração do ordenador da despesa?	S	06	

Ubiratã - PR, 14 de abril de 2022.

Responsável pelo preenchimento

Cargo/função



MANIFESTAÇÃO Nº - 38/2022	
Processo/Requisição	Requisição nº127 /2022
Finalidade:	Pagamento de franquias para conserto de PARA BRISAS para os veículos caminhão frota 53 e 54 MB 12 18.
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Viação e serviços rurais
Modo de contratação	Inexigibilidade, Art. 25 da lei 8.666/93
Contratado (a)	G. BORCATI. CNPJ: 15740998/0001-38
Valor	R\$ 500,00

Trata-se de análise concomitante das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 13/04/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente à formalização de procedimento por inexigibilidade de licitação a empresa G. BORCATI. CNPJ: 15740998/0001-38, relativo pagamento de franquias para conserto de PARA BRISAS para os veículos caminhão frota 53 MB L1618 e 54 MB 12 18.

Por se tratar, de realização de despesas no referido procedimento, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que os documentos anexados foram suficientes para o cumprimento, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a instrução da fase interna do procedimento de contratação.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, o Controle Interno, em situação que o próprio ordenamento jurídico reconhece medidas excepcionais para o atendimento do interesse público.

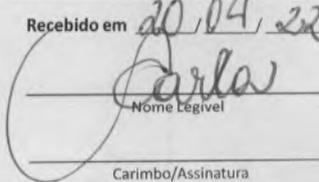
Face ao exposto, este órgão de Controle Interno conclui que o processo objeto da requisição de licitação nº 127/22 encontra-se apto para gerar despesas à municipalidade, **pela modalidade inexigibilidade.**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 14 de abril de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza

Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em	20/04/22
	
	Nome Legível
	Carimbo/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA Nº.: 2911/2022

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 42700 ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E A
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AV ASCANIO M.DE CARVALHO Nº.: 1412
PROPR./RAZÃO SOCIAL: G BORCATI - ME
CPF/CNPJ: 15.740.998/0001-38 .

REQUERENTE: O MESMO
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATÓRIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 09/06/2022

UBIRATÃ EM 09 de Maio, de 2022


Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Finanças

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.740.998/0001-38**Razão Social:** G BORCATI ME**Endereço:** RUA MOACIR CARMONA FOGACA 63 / CONJUNTO JK / UBI RATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051301531751235438

Informação obtida em 16/05/2022 08:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**

1. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5630/2022.**
2. **OBJETO:** PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISAS DOS VEÍCULOS CAMINHÃO 53 MB L1618 E CAMINHÃO 54 MB 1218, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.
3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. **FORNECEDOR:** G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho Nº 1412, na cidade de Ubatuba - Paraná.
5. **VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).
6. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 000041

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.553- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5624/2022.
2. OBJETO: Pagamento de taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da Liga de Handebol do Paraná.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 05.356.032/0001-48, com sede na Rua Ministro Cirne de Lima, nº 4.180 – Jardim Coopagro – Município de Toledo Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$ 3.634,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/04/2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5630/2022.
 2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARABRISAS DOS VEÍCULOS CAMINHÃO 53 MB L1618 E CAMINHÃO 54 MB 1218, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubatuba - Paraná.
 5. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5631/2022.
 2. OBJETO: Contribuição anual relativa à associação ao Instituto Brasileiro de administração Municipal – IBAM.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua do Rosário nº 72, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.041-002.
 5. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5632/2022.
 2. OBJETO: Locação e manutenção de sistema web de gerenciamento eletrônico de documentos, para digitalização, indexação e gerenciamento eletrônico de documentos do acervo documental existente nos arquivos públicos do município, com disponibilização de sistema de busca via web e em mídia digital, além de opção de disponibilização no portal da transparência do Município.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.117/0001-11, situada na Avenida Cerro Azul, N° 864 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5633/2022.
2. OBJETO: Locação de cinema 3D a ser realizado na festa de exposição do Município de Ubatuba - Expobira 2022.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ALCI CARLOS TURRI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 76.415.181/0001-89, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 829, Município de Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85.887-000.
 5. VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5592/2022.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 36/2022
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
 4. FORNECEDOR (A): PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47, situada na Via Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto, 133, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$-534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
 5. FORNECEDOR (A): FANCAR DETROIT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.629/0006-07, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, na cidade de GUARAPUAVA, Estado Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).
 6. FORNECEDOR (A): RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na AVENIDA TRANCREDO NEVES, 2791, na cidade de Cascavel, Estado Paraná.
 - 6.1 VALOR: R\$-405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)
 7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/04/2022.
 8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de Abril de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5592/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
VALOR: R\$- R\$-534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).
4. OBJETO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3m8f&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=2)	258
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=3)	142
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=4)	439
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=5)	2444
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=6)	132
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=7)	671
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbda3k8f&nc=46&id_modalidade=14)	1

009743
299**Abertura:** 29/04/2022**▶ PROCESSO LICITAT[ORIO 5630/2022 - INEXIGIBILIDADE 21/2022****Publicação:** 29/04/2022**Modalidade:** Inexigibilidade**Valor Máximo:** R\$ 500,00**Objeto:**

PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISAS DOS VEÍCULOS CAMINHÃO 53 MB L1618 E CAMINHÃO 54 MB 1218, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.

 Anexos **TERMO DE INEXIGIBILIDADE** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8f8099cbdal8f&nc=46&id=23270553>)

🕒 Última atualização: 02/05/2022 15:25:05

 Fale Conosco **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO****Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00**

🕒 Última Atualização: 02/05/2022 15:25:05



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	5630
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Pagamento de franquia para conserto de PARA - BRISAS para os veículos Caminhão 53 MB L1618 e Caminhão 54 MB 1218, da Secretaria de Serviços Rurais
Dotação Orçamentária*	0900226782001520723390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	500,00
Data Publicação Termo ratificação	29/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 5978184950 ([Logout](#))